



Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Gomes Barbosa - 803 - Centro - CEP - 36.570-101 - Viçosa -
MG Tel.: (31) 3874-9106 – Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

PORTARIA Nº 1760/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso IX, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 04, de 12 de dezembro de 2025, notadamente o seu art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, os seguintes membros titulares e suplentes:

I) Representantes do Poder Executivo:

Membro Titular: Melissa Maffia Maia

Membro Suplente: Edylene Meyre Batalha Araújo Costa

II) Representantes do Poder Legislativo:

Membro Titular: Rosângela Cardoso de Carvalho

Membro Suplente: Edimar Mendes



Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Gomes Barbosa - 803 - Centro - CEP - 36.570-101 - Viçosa -

MG Tel.: (31) 3874-9106 – Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

III) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Membro Titular: Daniela Martins Rodrigues

Membro Suplente: Maria de Souza Fontes

IV) Representantes do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS:

Membro Titular: Marcos Willian dos Santos Fórneas

Membro Suplente: Jaqueline da Silva Ribas Lima

V) Representantes do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI:

Membro Titular: André de Carvalho Gonçalves

Membro Suplente: Lucimara Rodrigues da Silva Dias

VI) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Viçosa – SINFUP:

Membro Titular: Jorge Lucas Santos da Luz

Membro Suplente: Lutércia Maria Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Viçosa

Rua Gomes Barbosa - 803 - Centro - CEP - 36.570-101 - Viçosa -
MG Tel.: (31) 3874-9106 – Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

**VII) Representantes do Sindicato dos Servidores Único dos
trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE:**

Membro Titular: Gláucia Coutinho Ramos d'Antonio

Membro Suplente: Nívea Maria Ladeira Miranda

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 4 (quatro) anos, admitida a recondução, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 23 de dezembro de 2025.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal